



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



Sécp. II

ANEXO XXV - N.º 119

SÁBADO, 26 DE SETEMBRO DE 1970

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI N.º 8, DE 1970 (CN)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1971

Pareceres da Comissão Mista serão publicados em Suplemento a este número.

SENADO FEDERAL

ATA DA 134.ª SESSÃO EM 25 DE SETEMBRO DE 1970

4.ª Sessão Legislativa Ordinária da 6.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. FERNANDO CORRÉA

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos — Flávio Brito — Edmundo Levi — Milton Trindade — Lobão da Silveira — Petrônio Portella — Duarte Filho — Domicio Gondim — Júlio Leite — Antônio Fernandes — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Tórreres — Carvalho Pinto — Fernando Corrêa — Mello Braga — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 18 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER N.º 646, DE 1970

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 142, de 1968, que dispõe a respeito da comercialização de edulcorantes sintéticos.

Relator: Sr. Carlos Lindenberg

Volta à nossa apreciação o presente projeto, de autoria do Senador Raul Giuberti, sobre o qual já nos pronunciamos, recomendando, preliminarmente, fosse ouvido o Ministério da Saúde.

Em resposta aos ofícios de informações desta Comissão, esclarece-nos o Sr. Ministro da Saúde que o assunto já fôr regulamentado pelas Portarias Ministeriais GB n.º 264, de 7-11-69, e GB n.º 44, de 26-1-70.

Verificamos, ao compulsar as mencionadas Portarias, não haver colisão entre o nelas disposto e o preceituado no projeto.

Dispensamo-nos de proceder a uma exposição mais minuciosa da proposição, já feita quando do nosso primeiro pronunciamento.

Notamos que o projeto cogita de matéria cujo teor costuma o legislador deixar ao arbitrio do Administrador — trata-se do poder de regulamentar.

É notório que o Poder Executivo, para o cabal desempenho de suas atribuições, precisa de uma certa margem de discricão no trato da coisa pública. O legislador assim o tem entendido.

Esta é a lição do eminentíssimo Bielsa, em seus "Princípios de Direto Administrativo", pág. 47, segunda edição:

"A lei, em geral, traça regras amplas relativas à competência e às atribuições dos órgãos administrativos, porém não pode prever hipóteses muito circunstanciais, fatos ou complexos de fatos. Daí se atribui ao Poder Executivo certa faculdade discricionária."

No caso dos edulcorantes sintéticos, vimos, após uma denúncia veiculada pelos jornais, a presteza com que o

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL
WILSON MENEZES PEDROSA
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENIS BOTELHO
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:
Semestre Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:
Semestre Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02

Tiragem: 15.000 exemplares

Sr. Ministro da Saúde agiu a fim de evitar possíveis riscos à integridade da população. Se, entanto, houvesse lei regulamentando a hipótese, ela só poderia ser modificada através de outra lei, o que poderia retardar a ação do Administrador que, em tais casos, deve ser pronta, expedita.

Assim, em que pesem os altos propósitos de seu autor, o projeto não deve ser aprovado.

Opinamos, pois, pela sua rejeição, por injuridicidade.

Sala das Comissões, em 24 de setembro de 1970. — Petrônio Portella, Presidente — Carlos Lindenberg, Relator — Mello Braga — Júlio Leite — Josaphat Marinho — Carvalho Pinto — Guido Mondin.

PARECER N.º 647, DE 1970

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1970, que fixa prazo para resposta e pedido de informações, nos processos de "habeas corpus", e dá outras providências.

Relator: Sr. Carlos Lindenberg

O projeto sobre o qual somos chamados a opinar é do Senador Bezer-
ra Neto e tem por objeto fixar prazo

para resposta e pedido de informações, nos processos de "habeas corpus".

Ao justificar a proposição salientou seu eminent autor que o Decreto-lei n.º 552, de 25 de abril de 1969, ao cogitar da possibilidade do relator do processo de "habeas corpus" pedir ou não informações à autoridade coatora, não delimitou prazo para tal resposta. Acrescenta que seu projeto visa a suprir esta omissão.

Verificou-se, do exame do projeto, que o mesmo determina sejam as informações de que trata o citado Decreto-lei prestadas, dentro do prazo máximo de 3 dias.

Tal prazo afigura-se-nos razoável para os Estados mais desenvolvidos da Federação, que dispõe de melhores vias de acesso e de comunicação, sendo, portanto, de fácil obediência. Com relação, porém, a Estados como o Acre, Amazonas etc., tal prazo dificilmente poderá ser acatado.

Ante as diferenças que se observam entre os Estados brasileiros, teríamos que assinalar para cada Estado ou, pelo menos, para determinados grupos de Estados, prazos diferentes, o

que viria dificultar sobremaneira a nossa tarefa.

Como acentuam os clássicos, a dosimetria nem sempre é aconselhável ao legislador, especialmente em hipóteses como a do presente projeto, na qual consideramos a sua aplicação um exemplo típico de inconveniência.

Devemos, nesses casos, deixar ao critério dos aplicadores da lei tal atribuição, partindo do pressuposto de que um desembargador estadual tenha condições para decidir sobre o prazo a ser observado. Tanto mais quanto se atenta para o fato de que ele pode, inclusive, dispensar as mencionadas informações.

Assim e em que pesem os altos propósitos do eminent Senador Bezer-
ra Neto, manifestando-nos contraria-
mente ao projeto, por entendermos que o sistema vigente atende melhor às nossas peculiaridades regionais.

Sala das Comissões, em 24 de setem-
bro de 1970. — Petrônio Portella, Pre-
sidente — Carlos Lindenberg, Rela-
tor — Júlio Leite — Mello Braga —
Josaphat Marinho — Carvalho Pinto
— Guido Mondin.

PARECERES N.ºs 648 E 649, DE 1970

sobre as Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 75/68 (n.º 1.910-A, de 1968, na Câmara), do Senador Carvalho Pinto, que reorganiza o Conselho Nacional de Política Salarial e o Departamento Nacional de Salário do Ministério do Trabalho e Previdência Social, e dá outras providências.

PARECER N.º 648**Da Comissão de Constituição e Justiça**

Relator: Sr. Petrônio Portella

De autoria do nobre Senador Carvalho Pinto, a proposição mereceu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, nas quais foram Relatores os Senadores Antônio Carlos e José Leite, respectivamente, logrou aprovação em Plenário, a 15 de outubro de 1968, sendo remetida, a seguir (Ofício n.º 2.322, de 16-10-68), ao exame da Câmara dos Deputados, nos termos do artigo 58 da Constituição e na forma do artigo 320 do Regimento Interno.

Tramitou, na Câmara dos Deputados, a disciplinação legal projetada pelas Comissões de Constituição e Justiça, Legislação Social e de Economia, tendo recebido três emendas no segundo desses órgãos técnicos, as quais foram objeto de aprovação por parte da Comissão de Economia, obtendo, afinal, aprovação plenária daquela Casa do Congresso Nacional com as referidas emendas.

Volta, agora, o projeto ao Senado Federal para colher sua manifestação sobre as emendas nele introduzidas, consoante preceitua o § 1.º do artigo 58 do texto constitucional.

As Emendas n.ºs 1 e 3, de caráter modificativo, alteram, a primeira, o prazo de duração dos mandatos dos representantes classistas com assento no Conselho Nacional de Política Salarial de 4 para 3 anos, e a segunda (sob n.º 3) deu à emenda do projeto a seguinte redação: "Reorganiza o Conselho Nacional de Política Salarial — CNPS, e dá outras providências". Finalmente, a Emenda n.º 2 supriu os artigos 7.º, 8.º e 9.º

Referida supressão dos citados artigos (Emenda n.º 2) e a nova redação

dada à ementa da proposição (Emenda n.º 3) decorreram da orientação adotada pela Câmara dos Deputados de restringir a participação de representantes classistas, exclusivamente no Conselho Nacional de Política Salarial, eliminando-a do Departamento Nacional de Salário, por considerar a gestão do órgão em causa por um colegiado. Como vimos, a Emenda n.º 1 limitou-se a reduzir de um ano o período de mandato dos representantes classistas.

Escorreitas do ponto de vista jurídico e de técnica legislativa as Emendas em apreciação estão isentas, por outro lado, de qualquer eiva capaz de comprometer a sua constitucionalidade.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 24 de setembro de 1970. — Júlio Leite, Presidente. — Petrônio Portella, Relator — Mello Braga — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Carvalho Pinto — Guido Mondim.

PARECER N.º 649**Da Comissão de Legislação Social**

Relator: Sr. Duarte Filho

Formulada pelo Senador Carvalho Pinto, a proposição acima caracterizada, após receber, nesta Casa, pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, mereceu aprovação do Plenário, a 15 de outubro de 1968, e, na Câmara dos Deputados, ouvidas idênticas Comissões e, ainda, a Comissão de Economia, logrou acolhimento, com três emendas de autoria do Deputado João Alves, relativas à emenda, à supressão dos arts. 7.º, 8.º e 9.º e à nova redação proposta para o § 3.º do artigo 1.º

Volta à apreciação desta Casa do Congresso Nacional o projeto em exame, em estrita observância ao preceito consubstanciado no § 1.º do art. 58 da Constituição da República Federativa do Brasil para que sobre as alterações nele introduzidas na Câmara revisora se manifeste o Senado da República.

As modificações em causa foram as seguintes:

1.ª) supressão dos artigos 7.º, 8.º e 9.º, por ter sido considerada de-

saconselhável a adoção da administração colegiada, com a apresentação classista, na gestão do Departamento Nacional de Salário;

2.ª) nova redação da emenda para compatibilizá-la com a proposição em decorrência da eliminação dos dispositivos citados no item anterior;

3.ª) redução da duração do mandato dos representantes classistas no Conselho Nacional de Política Salarial de quatro para três anos.

A aceitação das emendas em foco não desnatura a finalidade primordial da louvável iniciativa do Senador Carvalho Pinto que é, precipua, declarada e fundamentalmente, consoante sua substancial justificação, ratificada, inclusive, através de discurso de Sua Excelência proferido a 20 de agosto de 1968, dar aos interessados diretos na formulação da política salarial, trabalhadores e empresários, assento permanente e não apenas participação eventual no órgão competente para traçá-la, ou seja, o Conselho Nacional de Política Salarial.

Nessa ordem de idéias, nosso parecer é pela aceitação das Emendas números 1, 2 e 3 da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 24 de setembro de 1970. — Mello Braga, Vice-Presidente, no Exercício da Presidência. — Duarte Filho, Relator. — Júlio Leite — Atílio Fontana.

PARECERES N.ºs 650 e 651, DE 1970

sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1970 (n.º 4.045-B/66, na Casa de origem), que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia, e dá outras providências.

PARECER N.º 650**Da Comissão de Legislação Social**

Relator: Sr. Duarte Filho

O projeto que vem ao exame desta Comissão tem por finalidade criar o Conselho e os Conselhos Regionais de Psicologia (art. 1.º), "dotados de personalidades jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, constituindo, no conjunto, ad-

tarquia destinada a orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Psicólogo e zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe".

A matéria é oriunda da Câmara dos Deputados, onde foi apresentada em 1968, para, no ano seguinte, ser encaminhada ao arquivo, nos termos do art. 104 do Regimento Interno. Aca-bou, porém, desarquivada e tendo trâmite regular, para ser aprovada nas Comissões de Constituição e Justiça, que formulou substitutivo; de Educação e Cultura e de Legislação Social. O plenário aceitou o pronunciamento das Comissões e, agora, a proposição é submetida à apreciação do Senado.

Ficou ressaltada, na Câmara, a necessidade de serem criados os Conselhos Federal e Regionais de Psicologia, em virtude da inexistência de órgãos de seleção, fiscalização, controle e reconhecimento da profissão disciplinada pela Lei n.º 4.119, de 27 de agosto de 1962.

A lei que dispôs sobre os cursos de formação em Psicologia e regulamentou o exercício profissional de Psicólogo sofreu alterações, com os Decretos-leis n.ºs 529, de 11 de abril de 1969, e 706, de 25 de julho de 1969. Mas as modificações inalteraram o conteúdo. Convém assinalar que, na verdade, há quem se insurge contra a criação dos Conselhos Federal e Regionais destinados a orientar e fiscalizar o exercício de profissões. Todavia, organismos desse tipo têm oferecido excelente resultado. Basta indicar a Ordem dos Advogados do Brasil e os Conselhos de Medicina e de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura.

Ninguém desconhece a importância atribuída à Psicologia, no mundo atual. Como "ciência da consciência", ela considera o ser humano como "unidade indivisível, não o decompondo em aspectos biológicos, nem tentando reduzir esses aspectos a enunciados de fisicoquímica". E a profissão de Psicólogo, que exige dos que a exercitam espirito de renúncia e grande amor ao ser humano, deve dispor, quanto antes, de instituição que a fiscalize e controle, principalmente para evitar que o charlatanismo prejudique, na prática, o trabalho de

verdadeiro missionário, que o profissional da Psicologia se vê obrigado a cumprir.

Em face do exposto, somos pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, em 22 de setembro de 1970. — Mello Braga, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Duarte Filho, Relator — Júlio Leite — Atílio Fontana.

PARECER N.º 651

Da Comissão de Finanças

Relator: Sr. Mello Braga

O ilustre Deputado Antunes de Oliveira apresentou ao exame do Congresso Nacional o projeto de lei em epígrafe, que tem por objetivo regulamentar a profissão de Psicólogo, mediante a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Psicologia, bem como a fixação normativa para o exercício dessa profissão.

Trata-se, portanto, da criação de uma autarquia, a ser dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, destinada a orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão do psicólogo e de zelar pela fiel observância dos princípios de ética profissional.

Os aspectos que nos cabe examinar, de acordo com a área da competência deste órgão técnico, estão detalhadamente estabelecidos no Capítulo V — Do Patrimônio e da Gestão Financeira — conforme se vê:

"Art. 16 — O patrimônio do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais será constituído de:

I — dotações e legados;

II — dotações orçamentárias do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;

III — bens e valores adquiridos; IV — taxas, anuidades, multas e outras contribuições a serem pagas pelos profissionais.

Parágrafo único — Os quantitativos de que trata o inciso IV desse artigo deverão ser depositados em contas vinculadas no Banco do Brasil, cabendo 1/3 (um terço) do seu montante ao Conselho Federal.

Art. 17 — O orçamento anual do Conselho Federal será aprovado mediante voto favorável de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos membros presentes à Assembléa dos Delegados Regionais.

Art. 18 — Para a aquisição ou alienação de bens que ultrapassem 5 (cinco) salários-mínimos se exigirá a condição estabelecida no artigo anterior, devendo-se observar, nos casos de concorrência pública, os limites fixados no Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único — A aquisição ou alienação de bens de interesse de um Conselho Regional dependerá de aprovação prévia da respectiva Assembléia-Geral.

Art. 19 — Ao Conselho Federal caberá custear despesas com o transporte e a estada dos delegados-eleitores, bem como de quaisquer outros psicólogos ou servidores, quando, a serviço daquele Conselho, se deslocarem de sua sede.

§ 1.º — Na fixação dessas despesas, aplicar-se-á, no que couber, o critério adotado pelo Serviço Público Federal para as tarefas executadas fora da sede."

No que diz respeito à programação orçamentária, a fixação de anuidades e de critérios para elaboração orçamentária dos Conselhos Regionais, bem como a elaboração da prestação de contas para exame do Tribunal de Contas da União, é atribuído ao Conselho Federal, nos termos das alíneas I, p e q do seu art. 6.º, abaixo transcrito:

"Art. 6.º — São atribuições do Conselho Federal:

I) aprovar as anuidades e demais contribuições a serem pagas pelos Psicólogos;

p) dentro dos prazos regimentais, elaborar a proposta orçamentária anual a ser apreciada pela Assembléa dos Delegados Regionais, fixar os critérios para a elaboração das propostas orçamentárias regionais e aprovar os orçamentos dos Conselhos Regionais;

q) elaborar a prestação de contas e encaminhá-la ao Tribunal de Contas."

Conforme se verifica do acima exposto, há uma estrutura financeira prevista, capaz de dar à autarquia condições de funcionamento, assim como um processo de execução e controle orçamentários, firmado de acordo com os princípios e normas adotadas pelo Serviço Público Federal.

Nestas condições, esta Comissão nada tem a opor que seja o projeto aprovado, momente se pensarmos nas repercussões disciplinadoras do exercício de uma nova profissão, incluída, agora, no rol das liberais e cuja ação muito irá contribuir para o processo de desenvolvimento sócio-econômico de nosso País, através da aplicação prática do estudo das disciplinas:

- Dinâmica de grupo;
- Psicologia social;
- Introdução à Psicologia;
- Psicologia aplicada à administração;
- Psicologia da educação;
- Psicologia geral e experimental;
- Psicologia experimental avançada;
- Psicologia do desenvolvimento;
- História e sistemas em Psicologia;
- Estatística para a ciência do comportamento;
- Psicologia da personalidade; e
- Psicofisiologia.

Considerando, pois, mais êsses fatores que irão beneficiar e auxiliar a dinâmica da Administração Pública ou particular, somos favorável à aprovação do projeto em pauta.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 24 de setembro de 1970. — Carvalho Pinto, Presidente — Mello Braga, Relator — Júlio Leite — Carlos Lindenberg — Dinarte Mariz — Flávio Brito — Petrônio Portella — Duarte Filho — Milton Trindade.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa). — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

Of. N.º 002/CM

24 de setembro de 1970

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o relatório e os estudos realizados pela Comissão Mista incumbida de examinar a legislação cafeeira e a estrutura do Instituto Brasileiro do Café, elaborar projeto de lei que atualize e consolide aquela legislação e que reestruture essa autarquia.

Tendo em vista dispositivos constitucionais atualmente em vigor e relativos à competência do Congresso Nacional, conclue o trabalho com a apresentação de uma série de sugestões de interesse geral à política cafeeira e que, consoante proposta do Sr. Relator aprovada pela Comissão, poderiam ser encaminhadas às autoridades competentes do Executivo, como subsídios às deliberações de sua alçada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

Senador Carvalho Pinto, Presidente.

(*O Relatório a que se refere o ofício que acaba de ser lido, será publicado em Suplemento.*)

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa). — Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 73, DE 1970

Autoriza a Redatora Leda Maria Cardoso Naud a integrar, como Secretária, a Delegação do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar à 58.ª Conferência Interparlamentar.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É autorizada a aceitar a indicação para Secretariar a Delegação do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar à 58.ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Haia, no período de 30 de setembro a 9 de outubro do corrente ano, nos

térmos do art. 369 da Resolução n.º 6, de 1960, a Redatora, PL-2, Leda Maria Cardoso Naud, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Justificação

A Comissão Diretora submete à apreciação do Plenário o presente Projeto de Resolução, a fim de atender a solicitação do Senhor Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, através do Ofício n.º 36/70, de 28 de agosto de 1970, em que indica a Redatora Leda Maria Cardoso Naud, desta Casa, para Secretariar os trabalhos da Delegação daquele Grupo à 58.ª Conferência Interparlamentar, sem ônus, para o Senado.

Sala da Comissão Diretora, em 25 de setembro de 1970. — Fernando Corrêa, Presidente em exercício — Edmundo Levi — Paulo Torres — Sebastião Archer.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa). — O projeto lido, de autoria da Comissão Diretora, independe de parecer de outra comissão. Será publicado e oportunamente incluído em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa). — Há orador inscrito.

Tem a palavra o nobre Senador Júlio Leite.

O SR. JÚLIO LEITE (Lê o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, comemora-se amanhã, 26 de setembro, o dia internacional das relações públicas, data que também assinala o décimo aniversário da Federação Interamericana de Relações Públicas, fundada no México, ao ensejo da I Conferência continental dos profissionais dessa especialidade. Embora se trate de atividade relativamente nova em nosso País, desenvolvida que foi para atender às necessidades da vida moderna, penso não ser necessário destacar aqui a importância da comunicação social, na promoção da concórdia e do entendimento entre os homens.

No Brasil, a luta pelo reconhecimento do status profissional dessa atividade é de ontem. Aquêles que se dedicam às relações públicas, devem a regulamentação de sua categoria profissional à iniciativa do então Ministro do Trabalho, Senador Jarbas Passarinho, que já ligou seu nome a

tantas iniciativas neste País, que déle se poderia dizer, parafraseando o que já se disse de Pandiá Calógeras, que seria um bom ministro em qualquer pasta.

Hoje, Senhor Presidente, já não são mais as grandes corporações apenas que vêm nas relações públicas o instrumento adequado para promover a melhoria das normas de convivência com seus clientes. A criação de uma imagem receptiva que evite os desentendimentos, que previna os conflitos e que atenuem as incompreensões, através de informações precisas e adequadas, deixou de ser monopólio de um pequeno grupo de empresários progressistas, para se transformar numa atividade institucionalizada, que preocupa, indistintamente, todas as esferas da atividade humana.

O Poder Executivo, particularmente depois de 1964, e mais recentemente a partir da administração Costa e Silva, incorporou essa preocupação à problemática governamental, ao instituir na Presidência da República a Assessoria Especial de Relações Públicas. Sem esquecer a iniciativa pioneira do Coronel Hernani d'Aguiar, primeiro titular desse órgão, permito-me ressaltar aqui os resultados que já estão sendo colhidos por essa pequena equipe que hoje constitui a AERP, sob a liderança desse intelectual de mérito que é o Coronel Octávio Pereira da Costa.

As mensagens tocadas de uma profunda sensibilidade humana que a AERP divulga nos intervalos que lhe são gratuitamente cedidos na televisão e no cinema, constituem uma pausa de elevação estética e de bom gosto, no padrão usualmente precário da maioria das mensagens publicitárias. É curioso observar, no entanto, o poder multiplicador dessa iniciativa, que se reflete na paulatina e sensível elevação do nível cultural das mensagens comerciais. Este constitui, no meu entender, o melhor exemplo da contribuição efetiva que as modernas técnicas da comunicação em massa podem dar, para o aprimoramento da televisão comercial brasileira.

Já não existe, Senhores Senadoras, entidade pública ou empresa privada que prescinda de um eficiente ser-

vício de relações públicas. O julgamento que o grande público normalmente faz de qualquer instituição está diretamente influenciado pelo padrão de relações que se desenvolvem entre os usuários e aquêles que o atendem, como delegados dessa instituição. Daí, porque julgo que os esforços do Governo devem voltar-se também, em escala ampla e abrangente, para as repartições que lidam diretamente com o público, como mandatárias que são do Governo Federal. A experiência já adquirida pela AERP, nas inúmeras campanhas que já patrocinou ou que desenvolveu diretamente, desde a sua instituição, pode ser extremamente útil na realização de um trabalho planejado com esta finalidade.

Se me permite formular sugestões como esta, é porque minha preocupação com este problema não é de hoje. Aqui mesmo, no Senado, já tive a oportunidade de tratar do assunto, referindo-me ao fato de que "a imagem pública dos parlamentares era uma imagem deformada pela falta de informação adequada". No inicio de 1968, apresentei indicação instituindo, junto à presidência da Casa, o Serviço de Relações Públicas do Senado. A proposição, que mereceu o apoio e o acolhimento do nobre Relator designado pela Comissão Diretora, o eminentíssimo Senador Cattete Pinheiro, visava exatamente a suprir essa lacuna. Mobilizando os recursos humanos e materiais existentes na Secretaria, sem aumentar portanto nossa despesa, preconizava com aquela iniciativa, à semelhança do que fazem quase todos os Parlamentos, dar uma idéia precisa — tanto quanto possível — do que é a rotina da vida parlamentar. Entendo mesmo que, se há campo em que a colaboração dos poderes constitucionais é necessária e essencial, este é, exatamente, o da valorização da vida pública.

São inúmeros, Senhor Presidente, os exemplos proporcionados pelo bom emprego de uma eficiente campanha de relações públicas. Bastaria citar aqui os êxitos do Projeto Rondon, iniciativa que sensibilizou, como nenhuma outra, a mocidade universitária brasileira, constituindo-se hoje na maior promoção publicitária que o Brasil faz de si mesmo, em favor das

populações desamparadas e desassistidas do nosso sertão. E é extraordinário que essa campanha, conduzida sem qualquer publicidade ou alarde, resulte do elogiável esforço de uma equipe impessoal que se esconde na modéstia do anonimato.

O mesmo se pode dizer da colaboração dos profissionais de relações públicas e de publicidade, através do Conselho Nacional de Propaganda, em campanhas de interesse nacional. Algumas iniciativas patrocinadas por instituições privadas adquiriram tal importância que se incorporaram hoje, sem nenhum favor, no calendário cultural do País. E merecem, por isso mesmo, o nosso irrestrito aplauso. Tudo indica, portanto, que igual sucesso se deveria esperar de iniciativas semelhantes que viessem a ser patrocinadas por entidades públicas, evitando-se, evidentemente, a multiplicidade de esforços concorrentes. Esta, aliás, me parece a orientação que tem sido invariavelmente adotada pela Assessoria de Relações Públicas do Presidente da República.

Não desejo alongar-me neste breve registro, Senhor Presidente, e penso mesmo ter extrapolado, de certa forma, o sentido de minha presença nesta tribuna. Encerro, portanto, minhas considerações, endereçando daqui a minha mensagem de confiança e otimismo no esforço que vêm desenvolvendo os profissionais de relações públicas no Brasil, no sentido de tornar mais compreensiva, mas unida e cada vez mais participante no esforço pelo desenvolvimento, esta grande massa que constitui o maior patrimônio do País: a grande família brasileira.

(Muito bem! Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES

José Guiomard — Cattete Pinheiro
— Sebastião Archer — Dinarte Mariz
— Josaphat Marinho — Vasconcelos Torres — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — Ney Braga — Atílio Fontana — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa) — Não há mais oradores inscritos.

Vamos passar à

ORDEM DO DIA

Estão presentes 18 Senhores Senadores.

Não há números para votação.

As matérias constantes dos quatro primeiros itens da pauta estão em fase de votação. Quanto ao 5.º item, está com sua discussão sobreposta, dependendo da votação do Requerimento n.º 202, de autoria do Sr. Senador Petrônio Portella, solicitando adiamento da discussão da matéria para reexame da Comissão de Educação e Cultura.

Fica, portanto, adiada a Ordem do Dia para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa) — A Presidência, nos termos do art. 11 do Regimento Comum, e ouvida a Presidência da Câmara dos Deputados, convoca sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos do dia 28 do corrente mês, no plenário da Câmara dos Deputados, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1970 CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 21, de 1970-CN), que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.119, de 11 de agosto de 1970, que isenta do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados os aparelhos tipo Pacemaker.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1970 (CN) (apresentado pela Comissão Mista como conclusão do seu Parecer n.º 22, de 1970 (CN), que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.120, de 14 de agosto de 1970, que autoriza o Ministro dos Transportes a tomar as providências necessárias à regularização de débitos da União para com a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa) — Em virtude da presente convocação, não haverá sessão ordinária do Senado na próxima terça-feira.

Nada mais havendo a tratar, sou encerrado a presente, designando para a próxima sessão ordinária, a realizar-se terça-feira próxima, dia 29, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 162, DE 1968

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 162, de 1968 (n.º 1.363-C/68, na Casa de origem), que regula a indenização aos dependentes, e dá outras providências, tendo PARECER, sob n.º 571, de 1970, da Comissão — de Constituição e Justiça pela aprovação, com Emenda que oferece de n.º 1-CCJ.

2

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 26, DE 1970

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 26, de 1970 (n.º 2.082, na Casa de origem), que dá a denominação de "Rodovia Manoel da Costa Lima" a trechos de rodovias que indica, tendo PARECER, sob n.º 609, de 1970, da Comissão — de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, pela aprovação.

3

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 70, DE 1970

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 70, de 1970 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n.º 624, de 1970), que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo, através da Companhia de Telecomunicações do Paraná S.A. — TELEPAR, com o "International Commercial Bank Ltda.", de Londres, nos termos da Lei Estadual n.º 5.712, de 1967, destinado a custear as despesas de implantação do Projeto de Rádes Integradas daquele Estado, tendo PARECERES, sob n.ºs 625 e 626, de 1970, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e — dos Estados Para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento, pela aprovação.

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 27, DE 1970

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1970, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que inclui os preconceitos de sexo e de crença religiosa entre as contravenções penais mencionadas na Lei n.º 1.390, de 3-7-51, e modifica o sistema de multas previsto no diploma, tendo PARECER CONTRÁRIO, sob n.º 607, de 1970, da Comissão — de Constituição e Justiça.

EMENDAS DA CAMARA DOS DEPUTADOS AO

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 75, DE 1968

Discussão, em turno único, das emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 75, de 1968, que reorganiza o Conselho Nacional de Política Salarial (CNPS) e o Denartamento Nacional de Salário (DNS) do Ministério do Trabalho e Previdência Social, e dá outras providências, tendo PARECERES, sob n.ºs 648 e 649, de 1970, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; — de Legislação Social, pela aprovação.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 72, DE 1970

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 72, de 1970 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer n.º 640, de 1970), que autoriza a Fundação Rural Mineira — Colonização e Desenvolvimento Agrário — RURALMINAS — a alienar 200.000 (duzentos mil) hectares de terras de sua propriedade, nas regiões de Jaíba e Montalvânia, no Estado de Minas Gerais, em lotes de 5.000 (cinco mil) a 30.000 (trinta mil) hectares a empresas rurais brasileiras que tenham ou venham a ter projetos na RURALMINAS e na SUDENE, tendo PARECERES, sob n.ºs 641 a 643, de 1970, das Comissões — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; — de Agricultura, pela aprovação; e — dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento, pela aprovação.

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 4, DE 1970**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1970, de autoria do Sr. Senador Júlio Leite, que estabelece limite máximo para a cobrança dos direitos autorais e os conexos, relativos a obras literomusicais divulgadas pelas permissionárias ou concessionárias dos serviços de radiodifusão e radiotelevisão le-

galmente instaladas no País, e dá outras providências, tendo PARECERES, sob números 492 a 495, de 1970, das Comissões: — de Constituição e Justiça; 1.º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2.º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura; — de Educação e Cultura, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta; e — de Finanças, favorável ao projeto, nos

térmos do Substitutivo-CEC; dependendo da votação do Requerimento n.º 202, de 1970, de autoria do Sr. Senador Petrônio Portella, solicitando adiamento da discussão da matéria para reexame da Comissão de Educação e Cultura.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 17 horas e 10 minutos.)

CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO INTERNO PARA TAQUIGRAFO-REVISOR

Resultado da Prova de Prática Legislativa

Inscrição	N O M E	Grau			
04	Alan Viggiano	98,000	15	Lizete de Almeida Castro	90,750
12	Carlos Tôrres Pereira	97,500	01	Walkir Silveira de Almeida	88,750
07	Edson Theodoro dos Santos	97,500	14	Edila Macêdo Ribeiro	85,000
06	Darcy Pedrozo Machado Gaia	90,750	03	Alzira dos Santos Magalhães	84,000
			02	Gelda Lyra Nascimento	73,000
				Secretaria do Senado Federal, 25 de setembro de 1970.	
				— Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.	

ATA DAS COMISSÕES

ATA DA 18.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 3 DE SETEMBRO DE 1970

Aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta, às vinte e uma horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Senador Carvalho Pinto, Presidente, presentes os Senhores Senadores Ney Braga e Lino de Mattos e os Senhores Deputados José Richa, Antônio Ueno, Batista Miranda, Ferraz Egreja e Fernando Gama, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e legislação cafeeira e a estrutura do Instituto Brasileiro do Café, elaborar projeto de lei que atualize e consolide aquela legislação e que reestruture essa autarquia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raul Giuberti e Antônio Balbino.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente declarou que havendo número legal, estão abertos os trabalhos da Comissão e passa, em seguida, a palavra ao Senhor Deputado José Richa a fim de proceder a leitura de seu parecer ao Requerimento n.º 421, de 1967, objeto da criação da presente Comissão Mista.

A seguir, com a palavra o Sr. Deputado José Richa emite parecer conclusivo por sugestões às autoridades competentes.

Finda a leitura, o Sr. Presidente põe em discussão o parecer.

Prosseguindo, pela ordem de inscrição, têm oportunidade de discutir a matéria os Srs. Senadores Ney Braga e Lino de Mattos e os Senhores Deputados Antônio Ueno, Batista Miranda e Ferraz Egreja.

Continuando, o Sr. Presidente comunica que continua em discussão a matéria e, como ninguém mais queira fazer uso da palavra, declara-a encerrada, pondo em votação o parecer.

Colocado em votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Concluindo, o Senhor Presidente agradece aos seus pares a eficiente colaboração prestada no desempenho das tarefas atribuídas, e, ao Sr. Relator, consigna o seu aplauso pelo excelente trabalho realizado, como, também, à Assessoria Técnica e à Secretaria da Comissão, pelos eficientes serviços prestados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO DE FINANÇAS

ATA DA 28.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 1970

As 10 horas do dia 16 de setembro de 1970, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Carvalho Pinto,

presentes os Srs. Raul Giuberti, Attilio Fontana, Mem de Sá, Adolpho Franco, Dinarte Mariz, Mello Braga, Carlos Lindenberg, Milton Trindade, Flávio Brito, Duarte Filho, Júlio Leite e Petrônio Portella, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Cattete Pinheiro, José Leite, Moura Andrade, Clodomir Millet, Waldemar Alcântara, Vasconcelos Torres, Argemiro de Figueiredo, Bezerra Neto, Pessoa de Queiroz e José Ermírio.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Adolpho Franco, que emite parecer favorável, apresentando Projeto de Resolução ao Ofício S-17, de 1970, do Sr. Governador do Estado da Guanabara, solicitando a competente autorização do Senado Federal para, através da Superintendência de Serviços Médicos — SUSEME — realizar com a firma Hospital International GmbH, sediada em Frankfurt/Main, Alemanha Ocidental, operação de importação, financiada, de equipamentos técnicos, no valor de DM 8.305.998,00 (oito milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e noventa e oito marcos alemães).

A Comissão aprova o parecer.

A seguir, o Sr. Mem de Sá apresenta os seguintes pareceres:

apontando, exclusivamente, as matérias que versam fatos sujeitos à fiscalização e à competência da Comissão de Finanças, de acordo com despacho do Sr. Presidente do Senado Federal no Requerimento n.º 27, de 1970, do Sr. Senador Lino de Mattos, solicitando informações ao Ministério da Indústria e do Comércio sobre as medidas adotadas para evitar que importantes obras de engenharia, especialmente nas nossas grandes cidades, continuem seriamente ameaçadas de paralisação em virtude da escassez de ferro, cujo preço já se duplicou do ano passado para este ano, principalmente como decorrência do aumento crescente da exportação desse produto; e

favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1970, que autoriza a doação de imóvel que menciona, situado na cidade de Quixeramobim, no Estado do Ceará, e dá outras providências.

Os pareceres são aprovados pela Comissão.

Finalmente, o Sr. Raul Giuberti lê parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 39, de 1970, que autoriza a Comissão do Plano do Carvão Nacional a doar o Hospital Henrique Lage ao Município de Lauro Müller, Estado de Santa Catarina.

A Comissão aprova o parecer.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

ATA DA 8.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1970

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta, às quinze horas, na Sala das Comissões, sob a Presidência do Senhor Senador Flávio Brito, Presidente, presentes os Senhores Attilio Fontana, Júlio Leite e José Guiomard, reúne-se a Comissão de Agricultura.

Ausentes, com causa justificada, os Senhores Senadores Ney Braga, Teotônio Vilela, Milton Trindade, José Ermírio e Argemiro de Figueiredo.

É lida e, sem restrições, aprovada a Ata da reunião anterior.

Como relator do Projeto de Resolução da Comissão de Legislação Social que "autoriza a Fundação Rural Mineira — Colonização e Desenvolvimento Agrário — RURALMINAS a alienar 200.000 (duzentos mil) hectares de terras de sua propriedade, nas regiões de Jaíba e Montalvânia, no Estado de Minas Gerais, em lotes de 5.000 (cinco mil) a 30.000 (trinta mil) hectares, a empresas rurais brasileiras que tenham ou venham a ter projetos na RURALMINAS e na SUDENE", o Senhor Presidente convida o Senhor Attilio Fontana, Vice-Presidente, à assumir a Presidência e emite parecer favorável ao referido projeto por considerá-lo altamente aconselhável, pois, além de carrear maiores recursos à RURALMINAS, trará maiores benefícios ao que tange ao desenvolvimento de toda a região noroeste do Estado de Minas Gerais, com o que concorda a Comissão.

A Comissão, sem restrições, aprova o parecer.

Reassumindo a Presidência, o Senhor Senador Flávio Brito comunica estar esgotada a matéria da pauta.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião e, para constar eu, J. Ney Passos Dantas, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

ATA DA 4.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1970

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta, às dezessete horas e quarenta minutos, na Sala das Comissões, sob a Presidência do Senhor Senador Carlos Lindenberg, Presidente, presentes os Senhores Senadores Adalberto Sena, Eurico Rezende, Petrônio Portella e Ruy Carneiro, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Senhores Senadores Victorino Freire, Arnon de Mello, Raul Giuberti e José Guiomard.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Ruy Carneiro, afim de relatar a proposição constante da pauta.

Com a palavra, o Senhor Senador Ruy Carneiro emite parecer ao Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1970, que "institui o Dia do Administrador", ressaltando a importância dos profissionais que serão homenageados pelos objetivos do Projeto e concluindo pela aprovação da referida proposição.

A seguir, durante a discussão, o Senhor Senador Eurico Rezende manifesta-se sobre o assunto para testemunhar a grande importância da profissão do Administrador no processo do desenvolvimento econômico do Brasil, dando integral apoio ao parecer do Relator.

Colocado em votação, por unanimidade, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião e, para constar, eu, J. Ney Passos Dantas, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ATA DA 33.ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 1970

As 15,30 horas do dia 24 de setembro de 1970, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Petrônio Portella, presentes os Srs. Senadores Carvalho Pinto, Josaphat Marinho, Guido Mondin, Carlos Lindenberg, Júlio Leite e Mello Braga, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Milton Campos, Antônio Carlos, Eurico Rezende, Arnon de Mello, Clodomir Millet, Moura Andrade, Antônio Balbino e Bezerra Neto.

Lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Abertos os trabalhos, o Sr. Senador Petrônio Portella passa a presidência ao Sr. Senador Júlio Leite e relata as Emendas de números um, dois e três, originárias da Câmara dos Deputados e apresentadas ao Projeto de Lei do Senado n.º 75/68 — Reorganiza o Conselho Nacional de Política Salarial (CNPS) e o Departamento Nacional de Salário (DNS) do Ministério do Trabalho e Previdência Social, concluindo pela constitucionalidade das três emendas. Submetido a discussão e votação o parecer é aprovado por unanimidade.

Reassumindo a presidência, o Sr. Senador Petrônio Portella dá a palavra ao Senador Carlos Lindenberg, que lê seu parecer ao Projeto de Lei do Senado n.º 37/70 — Fixa prazo para resposta a pedido de informação, nos processos de *habeas corpus*, dando pela sua rejeição e relata, ainda, o Projeto de Lei do Senado n.º 142/68: Dispõe sobre a comercialização de edulcorantes sintéticos,

considerando-o injurídico. Os pareceres são aprovados sem quaisquer restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO MISTA

incumbida de examinar a legislação cafeeira e a estrutura do Instituto Brasileiro do Café, elaborar projeto de lei que atualize e consolide aquela legislação e que reestruture essa autarquia.

ATA DA 17.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 3 DE SETEMBRO DE 1970

Aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta, às nove horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Carvalho Pinto, presentes os Senhores Deputados José Richa, Antônio Ueno, Batista Miranda, Ferraz Egreja e Fernando Gama, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar a legislação cafeeira e a estrutura do Instituto Brasileiro do Café, elaborar projeto de lei que atualize e consolide aquela legislação e que reestruture essa autarquia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raul Giuberti e Antônio Balbino.

É lida e, sem restrições, aprovada a Ata da Reunião anterior.

Após a abertura dos trabalhos, o Senhor Presidente informa aos Senhores Membros da Comissão que a presente reunião foi convocada a fim de ser apreciado o parecer do Senhor Relator. Concede, em seguida, a palavra ao Senhor Deputado José Richa, Relator, que comunica à Comissão que devido a matéria ser muito complexa e extensa, apenas preparou um esboço e as conclusões finais do parecer e que na próxima reunião da Comissão apresentaria, então, todo o seu relatório.

Depois da leitura do resumo e as sugestões apresentadas pelo Relator, o Senhor Presidente marca uma nova reunião para as 20:30 horas, a fim de que o Deputado José Richa, Relator, apresente o seu parecer na íntegra, o que, em seguida, é aprovada pelos Membros da Comissão.

Discutiram a matéria os Senhores Senadores Ney Braga e Lino de Mattos e os Senhores Deputados Antônio Ueno, Batista Miranda e Ferraz Egreja.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, e para constar, eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

M E S A		LIDERANÇA DO GOVERNO
Presidente:	4º-Secretário:	Líder:
João Cleofas (ARENA — PE)	Manoel Villaça (ARENA — RN)	Filinto Müller (ARENA — MT)
1º-Vice-Presidente:	1º-Suplente:	Vice-Líderes:
Wilson Gonçalves (ARENA — CE)	Sebastião Archer (MDB — MA)	Petrônio Portella (ARENA — PI) Euricó Rezende (ARENA — ES)
2º-Vice-Presidente:	2º-Suplente:	Antônio Carlos (ARENA — SC)
Lino de Mattos (MDB — SP)	Sigefredo Pacheco (ARENA — PI)	Guido Mondin (ARENA — RS)
1º-Secretário:	3º-Suplente:	Dinarte Mariz (ARENA — RN)
Fernando Corrêa (ARENA — MT)	Domício Gondim (ARENA — PB)	DO MDB
2º-Secretário:	4º-Suplente:	Líder:
Edmundo Levi (MDB — AM)	José Feliciano (ARENA — GO)	Aurélio Vianna (GB)
3º-Secretário:		Vice-Líderes:
Paulo Tôrres (ARENA — RJ)		Adalberto Sena (AC) Bezerra Neto (MT)

**COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E
DE LEGISLAÇÃO SÔBRE ENERGIA ATÔMICA**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Arnon de Mello	Mello Braga
José Leite	José Guiomard
Benedicto Valladares	Adolpho Franco
Vasconcelos Torres	Lobão da Silveira
Teotônio Vilela	Victorino Freire

MDB

Nogueira da Gama	José Ermírio
Josaphat Marinho	Aurélio Vianna

Secretário: Cláudio Carlos Ridrigues Costa — R. 360.
Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Flávio Brito

Vice-Presidente: Atílio Fontana

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Flávio Brito	Benedicto Valladares
Ney Braga	José Guiomard
Atílio Fontana	Júlio Leite
Teotônio Vilela	Menezes Pimentel
Milton Trindade	Clodomir Millet

MDB

José Ermírio	Aurélio Vianna
Argemiro de Figueiredo	Nogueira da Gama

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.
Reuniões: terças-feiras, à tarde.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO
LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO
— ALALC**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Aurélio Vianna

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Arnon de Mello	José Leite
Antônio Carlos	Euricó Rezende
Mello Braga	Benedicto Valladares
Vasconcelos Torres	Carvalho Pinto
Mem de Sá	Filinto Müller

MDB

Aurélio Vianna	Pessoa de Queiroz
Adalberto Sena	

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.

Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portella

Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Milton Campos	Mem de Sá
Antônio Carlos	Flávio Brito
Carvalho Pinto	Benedicto Valladares
Euricó Rezende	Milton Trindade
Guido Mondin	Júlio Leite
Petrônio Portella	Mello Braga
Carlos Lindenbergs	Adolpho Franco
Arnon de Mello	Filinto Müller
Clodomir Millet	Dinarte Mariz
Moura Andrade	

MDB

Antônio Balbino	Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto	Nogueira da Gama
Josaphat Marinho	Aurélio Vianna

Secretária: Maria Helena B. Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Adalberto Sena

ARENA**TITULARES**

Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Petrônio Portella
Atílio Fontana
Júlio Leite
Clodomir Millet
Guido Mondin
Antônio Fernandes

SUPLENTES

Benedicto Valladares
Mello Braga
Teotônio Vilela
José Leite
Mem de Sá
Filinto Müller
Milton Trindade
Waldemar Alcântara

MDB

Aurélio Vianna
Adalberto Sena
Oscar Passos

Bezerra Neto
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R. 307.
Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mem de Sá
Vice-Presidente: José Ermírio

ARENA**TITULARES**

Mem de Sá
Carlos Lindenberg
Júlio Leite
Teotônio Vilela
Ney Braga
Cattete Pinheiro
Atílio Fontana
Duarte Filho

SUPLENTES

José Leite
Filinto Müller
Petrônio Portella
Eurico Rezende
Arnon de Mello
Antônio Carlos
Flávio Brito
Milton Trindade

MDB

Bezerra Neto
José Ermírio
Pessoa de Queiroz

Nogueira da Gama
Josaphat Marinho

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 306.
Reuniões: terças-feiras, às 17 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Eurico Rezende
Vice-Presidente: Guido Mondin

ARENA**TITULARES**

Eurico Rezende
Ney Braga
Guido Mondin
Cattete Pinheiro
Duarte Filho

SUPLENTES

Benedicto Valladares
Waldemar Alcântara
Antônio Carlos
Teotônio Vilela
Raul Giuberti

MDB

Adalberto Sena
Antônio Balbino

Ruy Carneiro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 306.
Reuniões: quartas-feiras, às 9 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Moura Andrade
Vice-Presidente: José Cândido

ARENA**TITULARES**

Moura Andrade
Antônio Carlos
Waldemar Alcântara
Milton Trindade
Flávio Brito
José Cândido
Eurico Rezende
Guido Mondin

SUPLENTES

José Guiomard
Victorino Freire
Filinto Müller
Lobão da Silveira
Raul Giuberti
Petrônio Portella
Daniel Krieger

MDB

Ruy Carneiro
Antônio Balbino
Argemiro de Figueiredo

Adalberto Sena
José Ermírio

Secretária: Maria Helena B. Brandão — Ramal 305.
Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro de Figueiredo
Vice-Presidente: Carvalho Pinto

ARENA**TITULARES**

Carvalho Pinto
Cattete Pinheiro
Mem de Sá
José Leite
Moura Andrade
Clodomir Millet
Adolfo Franco
Raul Giuberti
Júlio Leite
Waldemar Alcântara
Vasconcelos Torres
Atílio Fontana
Dinarte Mariz

SUPLENTES

Carlos Lindenberg
Teotônio Vilela
José Guiomard
Daniel Krieger
Petrônio Portella
Milton Trindade
Antônio Carlos
Benedicto Valladares
Mello Braga
Flávio Brito
Filinto Müller
Duarte Filho
Eurico Rezende

MDB

Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto
Pessoa de Queiroz
José Ermírio

Oscar Passos
Josaphat Marinho
Aurélio Vianna
Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.
Reuniões: quartas-feiras, às 10 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Ermírio
Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA**TITULARES**

Flávio Brito
Adolfo Franco
Júlio Leite
Mem de Sá
Teotônio Vilela

SUPLENTES

José Cândido
Mello Braga
Arnon de Mello
Clodomir Millet
Milton Trindade

MDB

Antônio Balbino
José Ermírio

Ruy Carneiro
Bezerra Neto

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R. 305.
Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adolpho Franco
Vice-Presidente: Mello Braga

ARENA**TITULARES**

Adolpho Franco
Victorino Freire
Atílio Fontana
Mello Braga
Júlio Leite

SUPLENTES

Celso Ramos
Milton Trindade
José Leite
Raul Giuberti
Duarte Filho

MDB

Argemiro de Figueiredo

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho
Vice-Presidente: José Leite

ARENA**TITULARES**

Antônio Carlos
José Leite
Celso Ramos
Carlos Lindenbergs
Benedicto Valladares

SUPLENTES

Vasconcelos Torres
José Guiomard
Teotônio Vilela
Guido Mondin
Victorino Freire

MDB

Oscar Passos

COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SECAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Carneiro
Vice-Presidente: Duarte Filho

ARENA**TITULARES**

Clodomir Millet
Antônio Fernandes
Arnon de Mello
Duarte Filho
Menezes Pimentel

SUPLENTES

Teotônio Vilela
José Leite
Waldemar Alcântara
Dinarte Mariz
Carlos Lindenbergs

MDB

Aurélio Vianna

Argemiro de Figueiredo

Adalberto Sena

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 313.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Waldemar Alcântara

ARENA**TITULARES**

Daniel Krieger
Raul Giuberti
Antônio Carlos
Carlos Lindenbergs
Mem de Sá
Eurico Rezende
Waldemar Alcântara
Carvalho Pinto

SUPLENTES

Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Ney Braga
Milton Campos
Filinto Müller
Guido Mondin
José Guiomard

MDB

Antônio Balbino

Aurélio Vianna

Ruy Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R. 307.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares

Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA**TITULARES**

Benedicto Valladares
Cattete Pinheiro
Antônio Carlos
Mem de Sá

SUPLENTES

Filinto Müller
José Leite
Clodomir Millet

MDB

Aurélio Vianna

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 311.

Reuniões: quartas-feiras, às 14 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilberto Marinho

Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

ARENA**TITULARES**

Filinto Müller
Waldemar Alcântara
Antônio Carlos
Mem de Sá
Ney Braga
Milton Campos
Moura Andrade
Gilberto Marinho
Arnon de Mello
José Cândido
Mello Braga

SUPLENTES

José Guiomard
Carlos Lindenbergs
Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Teotônio Vilela
Clodomir Millet

MDB

Josaphat Marinho

Antônio Balbino

Pessoa de Queiroz

Aurélio Vianna

Oscar Passos

Bezerra Neto

Secretário: J. B. Castejon Branco — Ramal 457.

Reuniões: quintas-feiras, às 14 horas e 30 minutos.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE SAÚDE

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro

Vice-Presidente: Raul Giuberti

ARENA**TITULARES**

Cattete Pinheiro
Duarte Filho
Waldemar Alcântara
José Cândido
Raul Giuberti

SUPLENTES

Júlio Leite
Menezes Pimentel
José Leite
Flávio Brito
Vasconcelos Torres

MDB

Nogueira da Gama

Ruy Carneiro

Adalberto Sena

Bezerra Neto

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.

Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Senhor Diretor-Geral.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Victorino Freire
Vice-Presidente: Oscar Passos

ARENA**TITULARES**

Victorino Freire
José Guiomard
Gilberto Marinho
Ney Braga
José Cândido

Oscar Passos
Aurélio Vianna

SUPLENTES

Filinto Müller
Atílio Fontana
Dinarte Mariz
Mello Braga
Celsa Ramos

MDB

Argemiro de Figueiredo

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: quintas-feiras, às 9 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Lindenberg
Vice-Presidente: José Guiomard

ARENA**TITULARES**

Victorino Freire
Carlos Lindenberg
Arnon de Mello
Raul Giuberti
José Guiomard

Ruy Carneiro
Adalberto Sena

SUPLENTES

Celso Ramos
Petrônio Portella
Eurico Rezende
Menezes Pimentel

MDB

Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES**E OBRAS PÚBLICAS**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Celso Ramos
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

ARENA**TITULARES**

José Leite
Celso Ramos
Arnon de Mello
Vasconcelos Torres
José Guiomard

Pessoa de Queiroz
Bezerra Neto

SUPLENTES

Guido Mondin
Atílio Fontana
Eurico Rezende
Lobão da Silveira
Carlos Lindenberg

MDB

Ruy Carneiro

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: quartas-feiras, às 9 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Clodomir Millet
Vice-Presidente: Milton Trindade

ARENA**TITULARES**

Clodomir Millet
Milton Trindade
José Guiomard
Flávio Brito
Lobão da Silveira

Oscar Passos
Adalberto Sena

SUPLENTES

José Cândido
Filinto Müller
Duarte Filho
Dinarte Mariz
Cattete Pinheiro

MDB

Aurélio Vianna

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 313.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

ASSINATURAS DO**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**
(SEÇÃO II)

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGAVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:**Via Superfície:**

Semestre .. Cr\$ 20,00

Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre .. Cr\$ 40,00

Ano Cr\$ 80,00

LEGISLAÇÃO DO GOVERNO REVOLUCIONÁRIO

ATOS INSTITUCIONAIS — ATOS COMPLEMENTARES — DECRETOS-LEIS E LEGISLAÇÃO CITADA OU REVOGADA

1º VOLUME CONTENDO 268 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS DE 1 A 4
 ATOS COMPLEMENTARES DE 1 A 37
 DECRETOS-LEIS N.os 319 A 347 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1967 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

4º VOLUME CONTENDO 490 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS N.os 8 E 9
 ATO COMPLEMENTAR N° 51
 DECRETOS-LEIS N.os 481 A 563 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1969 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço: Cr\$ 15,00

2º VOLUME CONTENDO 314 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL N° 5
 ATOS COMPLEMENTARES N.os 38 A 40
 DECRETOS-LEIS N.os 348 A 409 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1968 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

5º VOLUME CONTENDO 338 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL N° 10
 ATOS COMPLEMENTARES N.os 52 A 56
 DECRETOS-LEIS N.os 564 A 664 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1969 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

3º VOLUME CONTENDO 304 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS N.os 6 E 7
 ATOS COMPLEMENTARES N.os 41 A 50
 DECRETOS-LEIS N.os 410 A 480 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1969 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

6º VOLUME CONTENDO 488 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL N° 11
 ATOS COMPLEMENTARES N.os 57 A 62
 DECRETOS-LEIS N.os 665 A 804 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1969 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço: Cr\$ 15,00

7º VOLUME CONTENDO 290 PÁGINAS

EMENDA CONSTITUCIONAL N° 1
 ATOS INSTITUCIONAIS N.os 12 A 17
 ATOS COMPLEMENTARES N.os 63 A 67
 DECRETOS-LEIS N.os 805 A 851
 LEGISLAÇÃO CITADA

Preço: Cr\$ 10,00

Trabalho elaborado, revisado e impresso pelo Serviço Gráfico do Senado Federal

NOTA: A distribuição desta obra foi entregue à

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

A quem devem ser endereçados os pedidos

No Rio de Janeiro: Praia de Botafogo, 190 ZC-02 e Av. Graça Aranha 26
 (Atende pelo Serviço de Reembolso Postal.)

Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 - Caixa Postal 5534
 Em Brasília: SQS 104 Bloco "A" - Loja 11